



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rebaterado pelo Decreto nº 785, de 12/06/2002.

DECRETO N.º 606, de 6 de maio de 2002.

Aprova o desmembramento da APM G, Loteamento Taquaralto, 5ª etapa, folha 01, da forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com a Lei nº 468/94, que institui o Plano Diretor de Palmas, Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e Lei Complementar nº 47, de 11 de abril de 2002, que dispõe sobre a desafetação dos imóveis que especifica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da APM G, Loteamento Taquaralto, 5ª etapa, folha 1, nesta Capital, objeto do processo n.º 2005925/02, que passa a denominar-se Quadra 36-A, cuja situação resultante será a seguinte: Lote 01, com área total de 287,50m², Lote 02 com área total de 240,00m², Lote 03 com área total de 240,00m², Lote 04 com área total de 240,00m², Lote 05 com área total de 240,00m², Lote 06 com área total de 240,00m², Lote 07 com área total de 240,00m², Lote 08 com área total de 240,00m², Lote 09 com área total de 240,00m², Lote 10 com área total de 240,00m², Lote 11 com área total de 240,00m², Lote 12 com área total de 231,45m², Lote 13 com área total de 223,62m², Lote 14 com área total de 236,09m², Lote 15 com área total de 331,40m², Lote 16 com área total de 240,00m², Lote 17 com área total de 240,00m², Lote 18 com área total de 240,00m², Lote 19 com área total de 240,00m², Lote 20 com área total de 240,00m², Lote 21 com área total de 240,00m², Lote 22 com área total de 240,00m², Lote 23 com área total de 240,00m², Lote 24 com área total de 240,00m², Lote 25 com área total de 240,00m², Lote 26 com área total de 240,00m², Lote 27 com área total de 240,00m² e Lote 28 com área total de 287,50m², vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

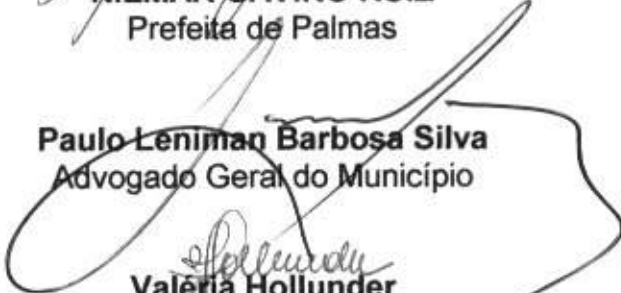
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 6 dias do
mês de maio de 2002, 13º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município


Valéria Hollunder
Presidente da Agência de Desenvolvimento Urbano